



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

RESOLUÇÃO N.º 94, de 20 de setembro de 2018.

Dispõe repristinação do inciso I, do texto original do art. 85, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL DECRETA** e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica repristinado o I, do art. 85, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal, que passa a vigorar com a redação original da Resolução 47, de 28 de agosto de 2001, cuja redação é a seguinte:

I - ordinárias, as de qualquer reunião legislativa, realizadas duas vezes por semana, as segundas e quartas com início às dezenove horas;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando a Resolução nº 88, de 27 de novembro de 2013, e demais disposições em contrário.

**Marcelo Pipa da Costa**

**Presidente**

Resolução de Autória do Vereador Denilson da Silva